



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 24 de Junho de 2024 Ano XXVI

Nº 6258

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 975, de 23 de junho de 2024.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte em virtude do falecimento do Sr. Alcides Muniz Gomes de Matos, médico e grande cidadão do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alcides Muniz Gomes de Matos, ocorrido dia 22 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os seus serviços prestados à sociedade como médico ginecologista, tendo grande contribuição para a saúde do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o mesmo é digno de homenagens póstumas por ter sido uma personalidade de destaque no Município de Juazeiro do Norte, e que tanto contribuiu para o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO todo o sentimento de dor e saudade causado na população de Juazeiro do Norte com a perda irreparável de um cidadão exemplar e de destacável atuação na saúde;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu

trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar da presente data, 23 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2024.

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, domingo, 23 (vinte e três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SESP

1º EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024 - CGM/SESP

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana nomeada pela Portaria nº 1596/2023, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2012, CITA, pelo presente Edital, o servidor ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 15271, Guarda Civil Municipal, no qual é lotado na Guarda Civil

Municipal de Juazeiro do Norte, sendo investigado por abandono de cargo, por se ausentar do trabalho injustificadamente por mais de 30 dias consecutivos, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala desta Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, localizada na Sala da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, na Sede da Secretaria de Segurança Pública, à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, S/N, bairro Matriz - Juazeiro do Norte, Ceará, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoriagcm@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte - CE, 21 de junho de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 1596/2023-PMJN

2º EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024 - CGM/SESP

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana nomeada pela Portaria nº 1596/2023, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2012, CITA, pelo presente Edital, o servidor ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 15271, Guarda Civil Municipal, no qual é lotado na Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte, sendo investigado por abandono de cargo, por se ausentar do trabalho injustificadamente por mais de 30 dias consecutivos, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala desta Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, localizada na Sala da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, na Sede da Secretaria de Segurança Pública, à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, S/N, bairro Matriz - Juazeiro do Norte, Ceará, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoriagcm@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte - CE, 24 de junho de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 1596/2023-PMJN

3º EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024 - CGM/SESP

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana nomeada pela Portaria nº 1596/2023, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2012, CITA, pelo presente Edital, o servidor ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 15271, Guarda Civil Municipal, no qual é lotado na Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte, sendo investigado por abandono de cargo, por se ausentar do trabalho injustificadamente por mais de 30 dias consecutivos, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala desta Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, localizada na Sala da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, na Sede da Secretaria de Segurança Pública, à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, S/N, bairro Matriz - Juazeiro do Norte, Ceará, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoriagcm@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte - CE, 25 de junho de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 1596/2023-PMJN



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

CADASTRO /SEMASP Nº 24.06.2024 / 001

DISCIPLINA REGRAS PARA A OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE **BARRACAS e Traileres (Food Truck)** NAS AREAS EXTERNAS NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO DA 46ª VAQUEJADA PADRE CICERO- EDIÇÃO 2024 JUAZEIRO DO NORTE-CE, NO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme o LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2006 de art. 55, torna público para conhecimento dos interessados, as normas estabelecidas neste Cadastro PARA A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO- EDIÇÃO 2024.

1 – DOS DESTINATÁRIOS:

- 1.1 Interessados em comercializar serviços e produtos, na condição de **Barracas e Trailers (Food Truck)**, localizados na parte externa do Parque de Eventos Padre Cicero, durante a realização do **46ª VAQUEJADA PADRE CICERO- EDIÇÃO 2024**- no Parque de Eventos Padre Cicero na parte externa.

2 – DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO:

- 2.1 **Os interessados deverão comparecer no dia 26 a 27 de junho**, na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos- nos horários de 08h às 12h, para preenchimento do cadastro e requerimento, conforme anexo I.
- 2.2 Cada interessado somente poderá requerer, por meio do anexo I, uma inscrição - 01(uma) Licença para **BARRACAS e Traileres** definido pela Secretaria Meio Ambiente e Serviços Públicos, que deverá ser preenchido no requerimento no ato da inscrição, que terá **caráter pessoal, intransferível e provisório**;
- 2.3 Será priorizada a distribuição das vagas destinadas na condição de **BARRACAS**, durante a realização do **46ª VAQUEJADA PADRE CICERO- EDIÇÃO 2024**, para MORADORES DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Ressaltamos que a ocupação das vagas das **BARRACAS e Traileres**, se dará mediante a



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

comprovação de atuação em eventos anteriores no Parque de Eventos Padre Cicero no mesmo espaço ou que já trabalhem no mesmo segmento. As comprovações podem ser através de DAM pago em eventos anteriores, cadastros feitos, contratos, entre outros que comprovem seu trabalho anteriormente. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas, será feito de acordo com ordem de inscrição.

2.4 A Autorização somente acontecerá se o requerente não possuir nenhum débito com o município.

3 – BARRACAS: DO ESPAÇO FÍSICO E VAGAS:

3.1 Serão Disponibilizadas **50 (CINQUENTA) VAGAS DE BARRACAS** com tamanho no máximo de 2 m x 2 m, para padronização das barracas, espaço entre as barracas de 2 m para circulação das pessoas;

3.2 Após o cadastro e credenciamento das vagas, será gerado um Documento de Arrecadação do Município – DAM para cada permissionário no valor de 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) UFIRM, por metro quadrado, atendendo ao art. 4º do Decreto Nº 699, de 08 de novembro de 2021.

3.3 **Serão 05 (CINCO) Food Truck ou Traileres** com valores para permissão onerosa dos cinco dias do evento de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos) por metro quadrado, tamanho máximo de ocupação de 12 (doze) metros quadrados.

3.4 Após o cadastro e credenciamento das vagas, será gerado um documento de arrecadação do município DAM para cada permissionário no valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos) por metro quadrado;

3.5 Obrigatoriamente, os 05 trailers ou food truck disponíveis, precisam comercializar algumas das comidas típicas que são fornecidas no período junino, como por exemplo: o fornecimento de Lanches do tipo hambúrguer, pastel, salgados, batata frita, crepe, sorvete, acarajé, bolos doces ou salgados, etc.

Critérios para o Cadastro Barracas e Traileres:

4.1 Não será permitida a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidros;

4.2 Será proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores 18 anos, como também o trabalho de menores 18 anos nos restaurantes individuais;

4.3 Os valores administrados dos produtos comercializados nos restaurantes devem



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

seguir um padrão pela média de mercado, caso sejam identificadas valores abusivos, os mesmos deverão se adequar aos preços de mercado, caso contrário o mesmo ficará impedido de comercializar;

4.4 Não será permitido nenhum tipo de aviso sonoro para realizar propaganda por parte das Barracas;

4.5 Todos devem possuir e disponibilizar Álcool em gel ou líquido;

4.6 Não será permitido o uso de nenhum tipo de som ambiente ou com artistas e bandas nas Barracas.

4.7 Não será permitido o uso de botijão de gás.

5– DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 A Fiscalização quanto ao atendimento das exigências contidas neste cadastro ficará a cargo da Comissão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE e por meio dos Fiscais autorizados pela SEMASP;

5.2. Durante a execução dos serviços, no recinto dos restaurantes individuais, será obrigatório o uso de toca higiênica, luvas, jalecos, todos na cor branca e calçados fechados;

5.3 Entre os dias 10 A 14 de julho na **46ª Vaquejada Padre Cícero- EDIÇÃO 2024**, todos os vendedores dos restaurantes individuais cadastrados deverão estar aptos para atender a clientela, com as licenças e autorizações expostas em local adequado, estando sujeito à Fiscalização indicada no item 5.1;

6- DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No ato da inscrição, somente fará o credenciamento aqueles que atuarão no seu Ponto de Venda pretendido, mediante apresentação e entrega de cópia dos Documentos pessoais de cada um deles;



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

- a) Documentos de Identificação- RG E CPF;
 - b) Comprovante de residência no nome do proprietário, caso não esteja, apresentar declaração de residência, assinada pelo proprietário e pelo morador, conforme modelo em anexo;
- 6.2 Durante a execução dos serviços, todas as pessoas, indicadas no item 6.1 acima, deverão observar os trajes indicados no item 5.2.
- 6.3 Após a apresentação do DAM (Documento de arrecadação do município) será dada pela Secretaria Meio Ambiente e Serviços Públicos a Autorização da Permissão de Uso de Espaço Público para os Barracas comercializarem seus produtos todo o 46^a Vaquejada Padre Cícero-EDIÇÃO 2024, respeitando as regras contidas no cadastro.

7- DAS PENALIDADES:

- 7.1 Durante a realização da 46^a Vaquejada Padre Cícero, os vendedores dos restaurantes individuais que não apresentarem as licenças, bem como os que não atenderem as exigências contidas neste cadastro, serão interditados e terão suas atividades suspensas naquele dia do evento;
- 7.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste cadastro bem como qualquer outro dano causado pelos serviços inadequados prestados aos consumidores será de inteira responsabilidade dos titulares das licenças, que, se for o caso, responderão civil e penalmente por eles;
- 7.3 Caso não sejam respeitadas as normas contidas neste cadastro, a Fiscalização indicada no item 5.1, poderá fazer uso de seu poder de polícia, utilizando, se for o caso, o apoio da força policial;
- 7.4 O lixo gerado pela exploração da atividade deverá ser acondicionado em saco plásticos, fechados e colocados junto ao local para posterior recolhimento;



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

7.5 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através de seus órgãos de fiscalização, poderá promover a retirada das instalações e dos vendedores que não estiverem devidamente licenciados;

7.6 Para comércio de alimentos e bebidas e outras atividades que afetam diretamente a saúde da população, será exigida a aposição de carimbo da Vigilância Sanitária na licença;

7.7 Responsabilizar-se por danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas e hidráulicas, quando disponibilizadas;

8– DOS CASOS OMISSOS:

8.1 Os casos omissos e eventuais penalidades serão objetos de análise da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de junho de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

ANEXO I
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
AREA EXTERNA DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO

NOME DO EVENTO			
46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO			
NOME DO REQUERENTE			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	Número do CPF/CNPJ	Numero da Inscrição Municipal
Telefones de Contato		Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica ☐	
INFORME A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA			
☐ Comércio de Bebidas ☐ Comércio de Alimentos ☐ Comércio de Artesanato ☐ Comércio de Tecidos, roupas e acessórios ☐ Comércio de plantas, flores e objetos de jardinagem		☐ Outra atividade (identificar) 	
Espaço público a ser ocupado			
Período de ocupação			
1 dia ☐ 2 dias ☐ 3 dias ☐ 4 dias ☐ 5 dias ☐ Mais de 5 dias ☐ : INFORME:			
Data do início da ocupação:			
Local da ocupação:			

Eu, acima identificado, requeiro a Vossa Excelência Licença para a exploração de Serviços em espaço publico e consequente liberação da Licença para o evento supracitado e declaro neste ato estar ciente de que a licença somente terá validade durante o evento e que não poderei usar essa licença para outra finalidade, atividade ou local definido neste documento.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Luis Barbosa da Silva*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva